

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

● **Revoga o Decreto de 9 de abril de 1997.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Decreto de 9 de abril de 1997 que concede aposentadoria, por idade, à servidora TEREZINHA JACINTO LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

●

● **NILMAR GAVINO RUIZ**

○ Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município